

LEI Nº 396, DE 27 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00.....R\$ 300,00

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.39.00.....R\$ 4.000,00

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.2050.3.1.90.11.01.....R\$ 4.400,00

01.01.02.01.031.0001.2050.3.1.90.13.01.....R\$ 1.000,00

01.01.02.01.031.0001.2050.3.3.90.30.00.....R\$ 4.500,00

01.01.02.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.....R\$ 2.000,00

Contabilidade:

01.01.03.01.031.0001.2056.3.3.90.39.00.....R\$ 2.000,00

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.1.90.11.00.....R\$ 1.000,00

01.01.04.01.031.0001.2057.3.1.90.13.00.....R\$ 300,00

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.39.00.....R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 21.500,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.03.....R\$ 5.000,00

01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.39.00.....R\$ 5.000,00

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.2054.3.3.90.38.00.....R\$ 7.999,00

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.1.90.04.00.....R\$ 3.501,00

TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 27 de maio de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -